



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
**Campus Viamão**  
Av. Senador Salgado Filho 7.000, Bairro Querência, Cidade Viamão, CEP 94440-000  
www.ifrs.edu.br/viamao

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**AValiação DO CURRÍCULO LATTES, DO PLANO DE TRABAHO E APRESENTAÇÃO ORAL**  
**PROFESSOR VISITANTE**  
**EDITAL Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93 torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR VISITANTE para o Projeto de Elaboração da proposta e implementação do Mestrado em Tecnologia e Ciências da Decisão.

Art. 1º - Quadro de Pontuação e Classificação:

NOME DO CANDIDATO	AValiação DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APRESENTAÇÃO ORAL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIELI ALVES PEREIRA RADAELLI	9	86	47,5	DESCLASIFICADO (**)
ANA CLAUDIA BELFORT	7	65	36	DESCLASIFICADA (**)
BIBIANA VOLKMER MARTINS	39,5	48	43,75	DESCLASIFICADO (*)
CLAUDIONOR GUEDES LAIMER	49,5	98	73,75	<b>1º</b>
EDUARDO RECH	21,5	99	60,25	<b>2º</b>
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	21	58	39,5	DESCLASIFICADA (**)
MIRELA JEFFMAN DOS SANTOS	9	81	45	DESCLASIFICADA (**)
(*) Não compareceu a Prova de Desempenho Didático - Eliminada do certame conforme item 8.2 do Edital				
(**) Não obteve Média Mínima conforme item 8.7 do Edital				

Art. 2º Conforme item 9.1 do Edital “O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente ao Resultado preliminar relativo à avaliação do currículo lattes e ao Plano de Trabalho.

Art. 3º Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível site do Campus Viamão do IFRS [www.viamao.ifrs.edu.br](http://www.viamao.ifrs.edu.br) ou pelo link: <https://forms.gle/ynNRVy1NeagWq6Ar9> , conforme modelo do Anexo VII do presente Edital.

Art.4º O prazo para envio fundamentado dos recursos se expira às 18h do dia 18/01/2022.

Viamão-RS, 17 de janeiro de 2022.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA  
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Viamão do IFRS  
Portaria nº 44/2021